

Proc.de Multa nº 22/2022

Requerente: Direção Geral do Tribunal de Contas

Requerido: Dr.Eurico Correia Monteiro

Sentença nº9 / 2ª S-TdC/2023

### **I. Relatório**

A Direção Geral do Tribunal de Contas, requereu nos termos do nº 2 do artigo 58º da LOFTC, instauração do processo de multa pela falta de remessa tempestiva do processo de conta de gerência da Embaixada de Cabo Verde em Portugal, contra ao Dr. Eurico Correia Monteiro, Embaixador da Referida Entidade, residente em Portugal.

Alega que a referida Embaixada apresentou a conta de gerência referente ao ano económico de 2020 no dia 23 de julho do ano de 2021, ou seja, fora do prazo legal estabelecido, quando devia fazê-lo até o dia 31 de maio do ano seguinte àquele a que respeitem.

Devidamente citado, o Dr. Eurico Correia Monteiro apresentou contestação, dizendo que desde 28 de maio de 2021, foram remetidas ao serviço competente as contas de 2020, com todas as peças exigidas. Efetivamente, a 31 de maio o serviço central do MNECIR, acusava a receção das contas enviadas a 28 de maio, mas recomendava que fossem inseridas no Portal do e que a MD de Lisboa devia entrar em contacto com a secretaria do Tribunal para conhecer dos procedimentos necessários.

Ainda, na contestação descreveu os constrangimentos com a utilização da plataforma para inserção das contas, anexando os emails, trocados com o serviço central e com o Tribunal de contas

### **II. Fundamento de facto**

Considerando o pedido formulado, para instauração do processo pela entrega intempestiva da conta de gerência, nos termos do nº 2, artº58, da LOFTC e a conta em suporte físico deu entrada no serviço central dentro do prazo, e face as circunstâncias deste

caso, tendo em conta as razões justificadas, considera-se que materialmente o Dr. Eurico Correia Monteiro entregou a conta dentro do prazo.

### III. Decisão

Pelo exposto, e nos termos do nº2 do artº 100 da Resolução nº3/2018, de 7 de dezembro, ordena-se o arquivamento dos presentes autos.

Sem emolumentos.

Registe e Notifique

Praia 10 de fevereiro de 2023

O Juiz Conselheiro



Claudino Maria Monteiro Semedo